



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 447/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à GENÉSIO PEREIRA NETO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GENÉSIO PEREIRA NETO, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, à Rua A, Quadra 11, Lote 04 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 03 pelo lado esquerdo com o lote 05, frente para a rua A e fundos com o lote S/Nº da Rua São Paulo, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

ACS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000